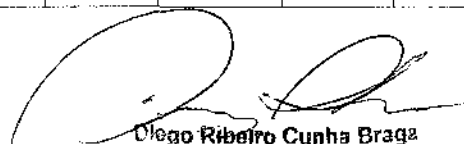


MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE (MAPP 1031)

LOCAL: APUIARÉS-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER PLACAS DA OBRA	4,00		2,50	10,00	1,00	10,00	M2
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MENSAL ADMINISTRAÇÃO					4,00	100,00	%
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) TOPOGRAFIA	7.000,00	6,00		42.000,00	0,0001	4,20	HA
1.4	DESMATAMENTO DE JAZIDA DESMATAMENTO	80,00	80,00		6.400,00	1,00	6.400,00	M2
1.5	EXPURGO DE JAZIDA EXPURGO DO DESMATAMENTO	80,00	80,00	0,20	1.280,00	1,00	1.280,00	M3
1.6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS FORTALEZA - APUIARÉS	280,00			280,00	2,00	560,00	KM
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO REGULARIZAÇÃO	7.000,00	6,00		42.000,00	1,00	42.000,00	M2
2.2	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M ESCAVAÇÃO DE MATERIAL (EMPOLAMENTO 25%)	7.000,00	6,00	0,20	8.400,00	1,25	10.500,00	M3
2.3	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M QUEBRA DE MATERIAL (EMPOLAMENTO 25%)	7.000,00	6,00	0,20	8.400,00	1,25	10.500,00	M3
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N COMPACTAÇÃO DE MATERIAL (EMPOLAMENTO 25%)	7.000,00	6,00	0,20	8.400,00	1,25	10.500,00	M3
3.0	DRENAGEM							
3.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm DRENAGEM					4,00	4,00	UN
3.2	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm DRENAGEM					4,00	4,00	UN
3.3	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm DRENAGEM					2,00	2,00	UN
3.4	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm DRENAGEM	7,00			7,00	2,00	14,00	M
3.5	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm DRENAGEM	7,00			7,00	2,00	14,00	M
3.6	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm DRENAGEM	7,00			7,00	2,00	14,00	M



Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108011-7



7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



OBJETO: PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFISTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE (MAPP 1031)
LOCAL: APUIARÉS-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	32.994,86	54,54%	17.995,40	13,90%	4.586,29	13,90%	4.586,29	17,66%	5.826,89
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	474.390,00	25,00%	118.597,50	25,00%	118.597,50	25,00%	118.597,50	25,00%	118.597,50
3.0	DRENAGEM	66.460,22	25,00%	16.615,06	25,00%	16.615,06	25,00%	16.615,06	25,00%	16.615,06
	TOTAL GERAL	573.845,08	26,70%	153.207,95	24,36%	139.798,84	24,36%	139.798,84	24,58%	141.039,45
			26,70%	153.207,95	51,06%	293.006,79	75,42%	432.805,63	100,00%	573.845,08


Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108011-7



8. COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE (MAPP 1031)

LOCAL: APUIARÉS-CE

COMPOSIÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas Financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,56
L	Lucro	7,30

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (considerando 40% como mão de obra)	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	4,85

BDI =	19,87%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Diego Ribatto Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RMP-061188011-7






9. ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

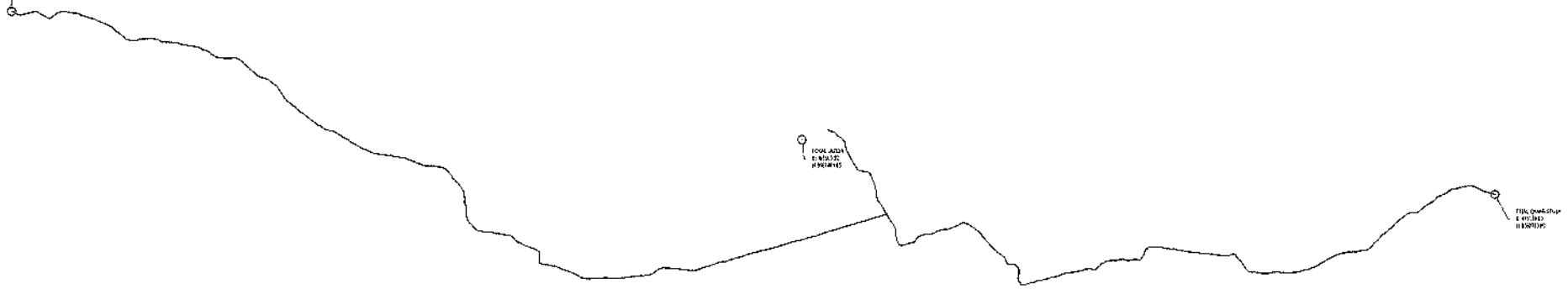

Rivaldo Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108011-7





10. PEÇAS GRÁFICAS

NO. 224/2014
E-001/14
R-001/14



1

ESTRADA VICINAL COM TRECHOS PARA PIÇARRAMENTO

ESCALA 1:30000



1

SEÇÃO TRANSVESAL MÉDIA - TIPO

ESCALA 1:50

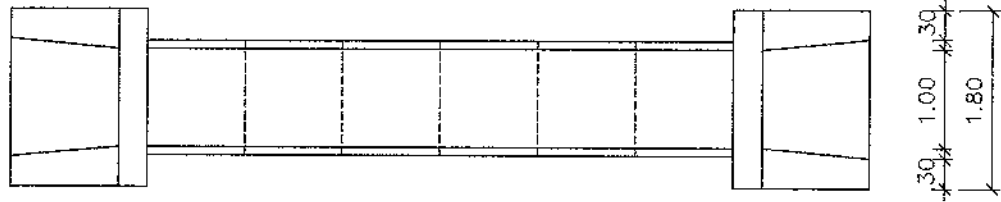

Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108011-7



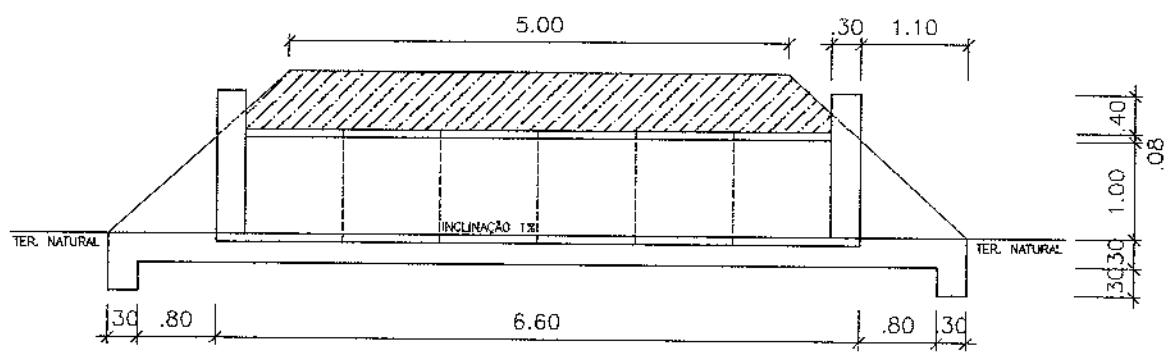
OBSERVAÇÕES:

- A ESTRADA QUE LIGA APUCARÁS AO DISTRITO DE CANAFISTULA CORRESPONDE A 28 Km.
 - 1.1 - SOMENTE OS TRECHOS MAIS DETERIORADO SERÃO PIÇARRADO.
 - 1.2 - A SEÇÃO MÉDIA DA ESTRADA ESTÁ ESPECIFICADA NO DESENHO 2 DA FRANCHA.
- A TOPOGRAFIA SERÁ FEITA SOMENTE NOS TRECHOS QUE SERA PIÇARRADO.
- A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE DETERMINARÁ OS TRECHOS QUE SERÃO FEITO O PIÇARRAMENTO.

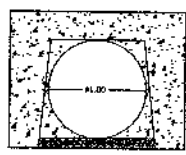
APPROVAÇÃO			
PROPOSTA		REVISÃO	
PROPOSTA Nº _____ REVISÃO Nº _____			
PROPOSTA Nº _____ REVISÃO Nº _____			
PROPOSTA Nº _____ REVISÃO Nº _____			
MUNICÍPIO DE APUCARÁS		INDICADO	01
PIÇARRAMENTO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA SEDE AO DISTRITO DE CANAFISTULA - MUNICÍPIO DE APUCARÁS			
PLANTA GERAL E SEÇÃO TIPO			
LOCAL	MUNICÍPIO DE APUCARÁS		
PROPOSTA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
PROPOSTA Nº	PROPOSTA Nº 001/2014		
PROPOSTA	PROPOSTA Nº 001/2014		
PROPOSTA	PROPOSTA Nº 001/2014		
PROPOSTA	PROPOSTA Nº 001/2014		



1 PLANTA BAIXA BUEIRO SIMPLES
ESCALA 1:75



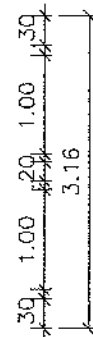
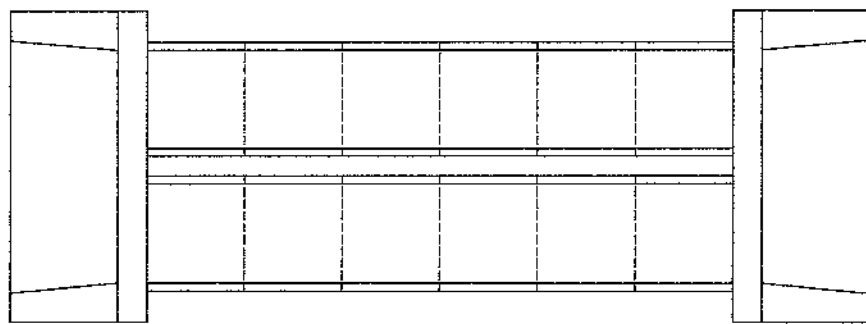
2 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:75



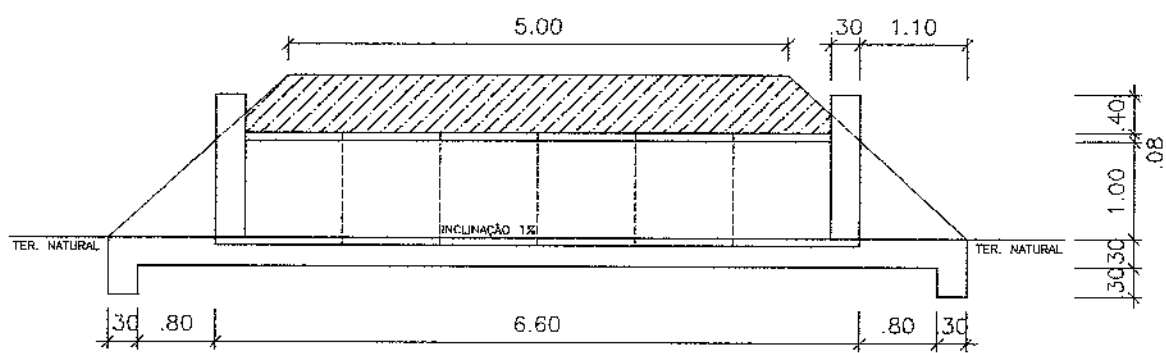
3 VISTA FRONTAL
ESCALA 1:75

Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.613-D/CE
RNP-061108011-7

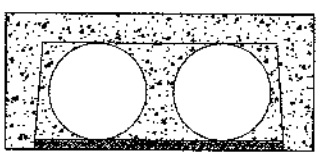
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	FOLHA:	01
PROJETO:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS APUIARÉS - CE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE BUEIROS SIMPLES COM 1,00m DE DIÂMETRO PLANTAS, CORTES E VISTAS	DATA:	05/2022
ARQUITETO:	DESENHO: FRANCISCO IGOR BARBOSA ALVES	ESCALA:	INDICADA



1 PLANTA BAIXA BUEIRO DUPLO
ESCALA 1:75



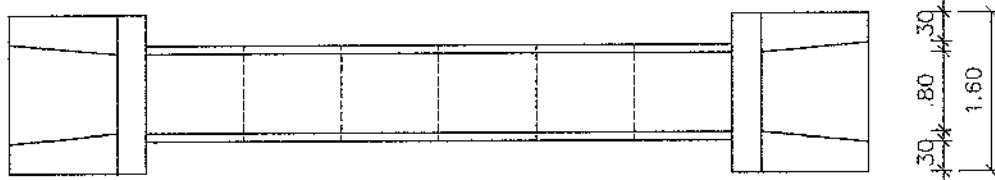
2 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:75



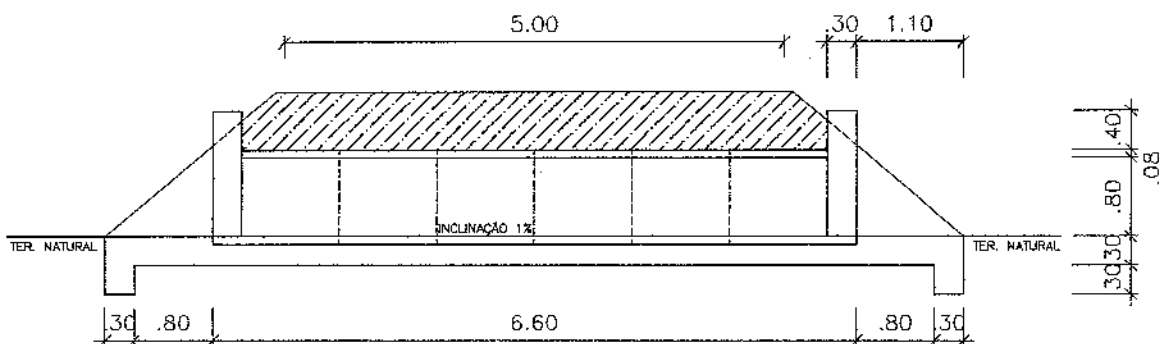
3 VISTA FRONTAL
ESCALA 1:75

Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-DICE
RNP-061108011-7

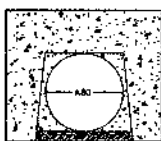
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	FOLHA:	02
PROJETO:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS APUIARÉS - CE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE BUEIROS DUPLOS COM 1,00m DE DIÂMETRO PLANTAS, CORTES E VISTAS	DATA:	05/2022
ARQUITETO:	DESENHO: FRANCISCO IGOR BARBOSA ALVES	ESCALA:	INDICADA



1 PLANTA BAIXA BUEIRO DUPLO
ESCALA 1:75



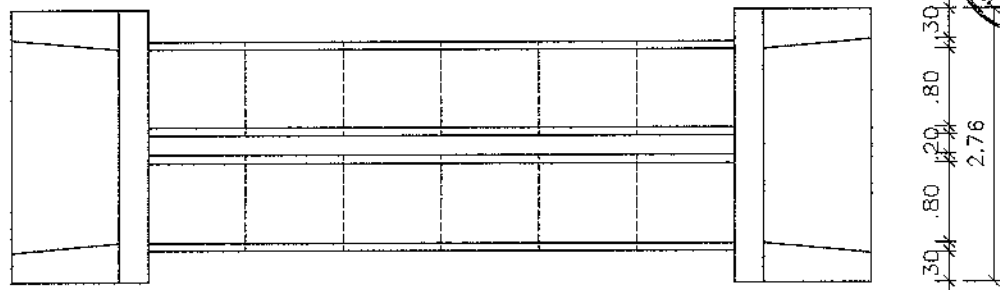
2 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:75



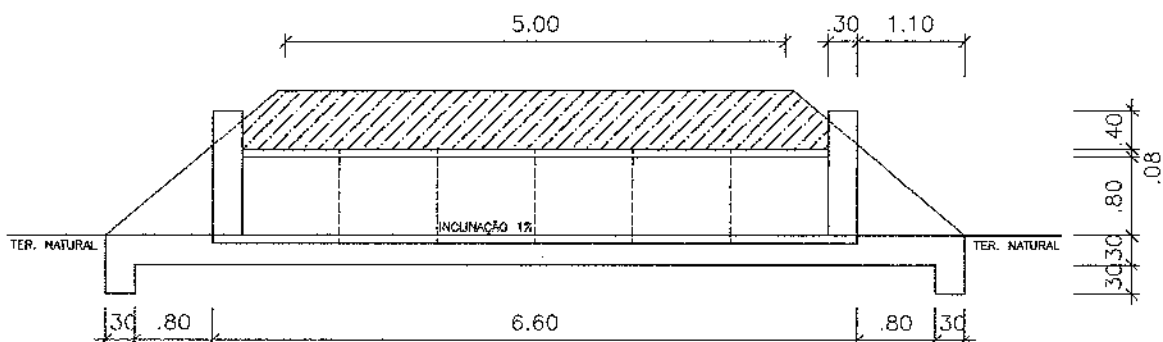
3 VISTA FRONTAL
ESCALA 1:75

Diego Ribalco Cunha Eng.
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-061108011-7

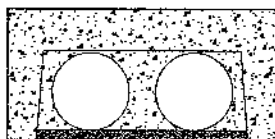
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	FOLHA:	03
PROJETO:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS APUIARÉS - CE	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE BUEIROS SIMPLES COM 0,80m DE DIÂMETRO PLANTAS, CORTES E VISTAS	DATA:	05/2022
ARQUITETO:	DESENHO:	ESCALA:	INDICADA
	FRANCISCO IGOR BARBOSA ALVES		



1 PLANTA BAIXA BUEIRO DUPLO
ESCALA 1:75



2 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:75



3 VISTA FRONTAL
ESCALA 1:75

Francisco Igor Barbosa Alves
Francisco Igor Barbosa Alves
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-051108011-7

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

FOLHA:

PROJETO: PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
APUIARÉS - CE

04

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BUEIROS DUPLOS COM 0,80m DE DIÂMETRO
PLANTAS, CORTES E VISTAS

REVISÃO: R00

DATA: 05/2022

ARQUITETO:

DESENHO: FRANCISCO IGOR BARBOSA ALVES

ESCALA: INDICADA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221000772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611080117

Registro: 49513D CE

Empresa contratada: CONSTRUTORA ATHENA LTDA

Registro: 0010420533-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01

AVENIDA GOMES DA SILVA

Nº: 99

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: APUIARÉS

UF: CE

CEP: 62630000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.524,95

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA CANAFÍSTULA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CANAFÍSTULA

Cidade: APUIARÉS

UF: CE

CEP: 62630000

Data de Início: 02/05/2022

Previsão de término: 11/04/2023

Coordenadas Geográficas: -3.969233, -39.244421

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE. CONFORME MAPP 1031.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

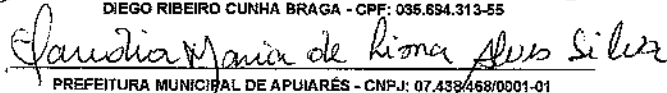
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA - CPF: 035.634.313-55

_____ de _____ de _____
Local data


PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CNPJ: 07.438.468/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/06/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215430532

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aA788
Impresso em: 21/06/2022 às 12:03:07 por: ip: 45.70.250.75





ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 06.011/2022-TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR TOTAL DO LOTE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	Serviço	01	

VALOR GLOBAL RS: _____ (.....),

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Góncios da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000



ANEXO III

MODELO DE GARANTIA DE _____

RECIBO DE GARANTIA DE _____

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º _____

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____

Secretaria Municipal de _____

Rua _____ – Ceará

Fone: _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.2 do Edital do processo licitatório em epígrafe. RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de contrato, pelo que firmamos o presente recibo.

APUIARÉS-Ceará, ____ de ____ de ____.

Secretário Municipal de _____

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereço n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA CONTRATUAL NA TOMADA DE PREÇOS N.º**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, em execução sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

20

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de _____, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, na seguinte Dotação – 208 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, na seguinte Dotação – Projeto Atividade: 26.782.0501.1.009.0000 – PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL; Elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.51.00 – obras e instalações; Fonte(s) de Recursos: 150000000 – Recursos não vinculados de Impostos / 170000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. – 1.750.0000.00 recursos do contrapartido de intervenção no domínio econômico - CIDE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada;

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para-fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

- 9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de _____;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de _____ para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de _____.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de _____.
- 10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____.
- 10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de _____ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade



que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade e da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de APUIARÉS, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, de _____ de _____

MUNICÍPIO DE _____
CNPJ N° _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

CNPJ: 07.478.463/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
AVISO DE LICITAÇÃO (replicação)
TOMADA DE PREÇOS N.º 06.011/2022 - TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o N.º **06.011/2022 - TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. A Sessão será realizada **às 09 horas do dia 30 de março de 2023**, na Sala da Comissão situada à Av: Gomes da Silva, N.º99, Centro, Apuiarés/CE . A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado. **Apuiarés/CE, 02 de março de 2023. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.**

Publicar em:

- Imprensa Oficial Municipal de APUIARÉS - quadro de avisos dessa municipalidade.
- Diário Oficial do Estado.- D.O.E.
- Diário Oficial da união - D.O.U.
- Jornal de grande circulação - OPOVO

Apuiarés/CE, 02 de março de 2023.

JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

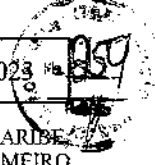
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
AVISO DE LICITAÇÃO (republicação)
TOMADA DE PREÇOS N.º 06.011/2022 - TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o N.º **06.011/2022 - TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL, EM TRECHOS CRÍTICOS DA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. A Sessão será realizada às **09 horas do dia 30 de março de 2023**, na Sala da Comissão situada à Av: Gomes da Silva, N.º99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado. **Apuiarés/CE, 02 de março de 2023**. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.

Certificamos que cópia deste Extrato de aviso de licitação, foi afixado no dia 02 de março de 2023, no flanelógrafo e quadro de avisos dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.


JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO ADITIVO: O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 11.04.02/2022, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.02/2022: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.02/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLIADA NA LOCALIDADE DO CURRAL NOVO, DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023. **CONTRATADO (A):** MATOS & ALMEIDA LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DENIS WEIMA SILVA CARDOSO **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLES DE LIMA NUNES JAGUARIBE-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. **CHARLES DE LIMA NUNES SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO ADITIVO: O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 21.02.01/2022, RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.02.01/2022: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.02.01/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022. **CONTRATADO (A):** WM CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLES DE LIMA NUNES JAGUARIBE-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. **CHARLES DE LIMA NUNES SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 06.011/2022 – TP (Replicação). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.011/2022 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação de estrada vicinal, em trechos críticos da via que liga a Sede ao Distrito de Canafistula no Município de Apuiarés, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 30 de março de 2023, na Sala da Comissão situada à Av: Gomes da Silva, Nº99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado. **Apuiarés/CE, 02 de março de 2023. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL SOB O Nº TP 03.03.2023/01 CMCH, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS PÚBLICOS, CONTEMPLANDO ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA ROSALINA ALVES DE ARAÚJO, 113 – ALTO DO CRUZEIRO – CEP: 63950-000 – CHORÓ/CE. INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS. **CHORÓ, AOS 03 DE MARÇO DE 2023. MESSIAS PEREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA - AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da CPL deste município torna público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/BIBLIOTECA COM 346 VOLUMES, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MOMBANÇA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 06/12/2022. Abertura das Propostas: 16/12/2022 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombança - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Mombança - CE, 02/12/2022. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBANÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 0901.10.302.0009.1.057, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde. VALOR DO ADITIVO R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 30 (trinta) de abril de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MANUELLA JACOB (Titular), (Representante Comercial) da empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. MOMBANÇA - CE, 30 de dezembro de 2021.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 2022.11.04. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, próteses dentárias e outros serviços laboratoriais para próteses de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência. Vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo de licitação em favor das empresas vencedoras no valor total: R\$ 1.605.240,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil e duzentos e quarenta reais): ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO (16433836000110) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 957.240,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais). WHITELAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA (4280453000115) com o lote: 4 no valor total de R\$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Maiores informações: www.bllcompras.org.br ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 03/03/2023. Cicero Leusmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE URUOCA - Extrato de Contratos. Contratante: Secretaria Municipal da Educação do Município de Uruoca-CE. Contratadas: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.596.960/0001-10, MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 35.043.876/0001-08, COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAIARA LTDA, CNPJ: 03.336.946/0001-11, OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 41.600.131/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, PARA O ANO LETIVO DE 2023. Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº 0041912.2022 valor global: R\$ 742.253,20. Vigência dos contratos: 27/02/2023 A 31/12/2023. Ass: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, ordenador de despesas da secretaria municipal da educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

EXTRATO DE ADESAO

Extrato de Adesão às Atas de Registro de Preços Nº 2023.01.31.01 e 2023.01.31.02 Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - PMI - SRP do Município de Ibiapina/CE - Processo Administrativo Nº 1502.001/2023 - CARONA. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte e Sec. Trab. e Des. Social, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo nº 1502.001/2023 - CARONA, a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras-CE, conforme Processo de adesão às atas de registro de preço nº 2023.01.31.01 e 2023.01.31.02 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 - PMI - SRP do Município de Ibiapina/CE. Favorecidas e Valores Globais: Maria Eliane Perera - ME, CNPJ: 11.303.281/0001-78; no valor de R\$ 773.011,84, Cleyse M. Rodrigues EIRELI-ME, CNPJ: 04.637.947/0001-69, no valor de R\$ 1.042.728,29. Totalizando um valor global R\$ 1.815.740,13 (Hum milhão, Oitocentos e Quinze mil, Setecentos e Quarenta reais e Treze centavos), conforme parte integrante deste processo. Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Alcântaras e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Sra. Edmilson Bezerra Arruda. Alcântaras - CE, 03 de Março de 2023. Charlys Alcântara Soares - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.001/2023 - TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.001/2023 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma e urbanização do Canteiro Central da Av. Frederico Pontes e Rua Maria Júlia no Município de Apuiarés, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 22 de março de 2023, na Sala da Comissão situada à Av. Gomes da Silva, Nº99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado.

Apuiarés-CE, 2 de março de 2023.

JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.011/2022 - TP

Repetição

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.011/2022 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação de estrada vicinal, em trechos críticos da via que liga a Sede ao Distrito de Canafistula no Município de Apuiarés, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 30 de março de 2023, na Sala da Comissão situada à Av. Gomes da Silva, Nº99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado.

Apuiarés-CE, 2 de março de 2023.

JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.002/2023 - TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.002/2023 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para roçada manual de estradas vicinais em diversas localidades no Município de Apuiarés, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 28 de março de 2023, na Sala da Comissão situada à Av. Gomes da Silva, Nº 99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado.

Apuiarés-CE, 2 de março de 2023.

JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-PE/SRP

O Município de Aratuba, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PE/SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS (DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA: ALMOÇO, COFFEE BREAK E LANCHES); SERVIÇOS DE BUFFET/DECORAÇÃO, DE SERVIÇOS GRÁFICOS/PERSONALIZADOS E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE PALESTRAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CEARÁ COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA SOLICITADOS, a partir do dia 06 de Março de 2023 às 08:30hs, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 16 de Março de 2023 às 08:30hs. A partir das 09:00hs a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Aratuba-CE, 3 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4.002/2022-TP

O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 04.002/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação decidiu por declarar VENCEDORA a empresa com menor valor global válido: PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 69.375.236/0001-09, com valor global de R\$ 913.848,36 (Novecentos e Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú-CE, 2 de março de 2023

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023/SMI-CP

Aviso de Adendo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a ratificação no edital oriundo do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombada sob o Nº 001/2023/SMI-CP, tendo como OBJETO a contratação de empresa para prestação dos serviços execução de projeto de conexão de uma Unidade de Mineração Distribuída de 1.1 MW para captação de energia solar de interesse do município de Cariré, conforme projeto anexo a este Edital. A sessão marcada para dia 17 de Março de 2023, às 09h, permanece inalterada, visto que o adendo modificador do Edital não resulta em interferência na elaboração das propostas. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133.

Cariré-CE, 3 de março de 2023.

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de março de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial N.º 10.002/2023 - SRP que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Chaval-CE, 3 de março de 2023.

REBECA LIRA ARAÚJO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022-SEINFRA

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. O Presidente da CPL do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 03 de Março de 2023, analisou as de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 015/2022-SEINFRA, que se refere a Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas seguintes Ruas: Rua Menino Jesus, Travessa Lima Campos e Rua José Cortialano, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús - CE. VENCEDORA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 203.042,38 (Duzentas e Três Mil Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Crateús-CE, 3 de Março de 2023.

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.01.3

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 17 de março de 2023 às 10h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de maquinário de sinalização viária, para atender as necessidades do departamento municipal de trânsito - Demutran. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Crato-CE, 3 de março de 2023.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Motivo: constatou-se a existência de um equívoco na digitação no extrato de publicação quanto ao número de autuação do processo, onde resultou o mesmo equívoco também na publicação no jornal Diário Oficial da União (DOU), 03 de março de 2023, pág. 234, Seção 3 - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2023.02.01.01/PE/SRP/PMIC - Objeto: Registro de Preço para futura eventual contratação da prestação de serviços mecânicos em geral para a manutenção dos veículos, motocicletas, e máquinas, das unidades administrativas do Município de Croatá/CE - Retificação: onde se lê: "2023.01.11.01/PE/SRP/PMIC", leia-se: "2023.02.01.01/PE/SRP/PMIC".

Croatá - CE, 3 de março de 2023.

JUSCIE PEREIRA DA SILVA

Pregoeira





unitário de R\$ 250 por cada teste adquirido.

Apesar de o contrato ter sido firmado durante a gestão Roberto Cláudio (PDT), o ex-prefeito não é citado ou implicado diretamente nas acusações. Órgão ligado ao Poder Executivo federal, a CGU concluiu a investigação no ano passado, ou seja, ainda no governo Jair Bolsonaro (PL). Segundo o relatório, a gestão da SMS teria fixado "prazo exíguo e desproporcional" de apenas duas horas para empresas notificadas sobre a compra, que foi mediada por meio de e-mails enviados pela SMS.

"No intervalo de duas horas fixado, as empresas precisariam visualizar o e-mail, ler e analisar o item a ser cotado, levantar a existência de estoque do produto, preparar a proposta em papel timbrado, assinar e enviar de volta para a SMS de Fortaleza. Isso tudo sem ter conhecimento das condições de fornecimento - prazo de entrega, validade dos produtos, sistemática de pagamento, etc", destaca o órgão federal.

Ainda segundo a CGU, não existe prova no processo de que a empresa vencedora da compra, a Four Med, teria respondido a solicitação da Prefeitura dentro do prazo de duas horas. Apesar disso, duas propostas de outras empresas com valor unitário muito inferior - como R\$ 124 e R\$ 164 por teste - teriam sido "ignoradas" pela gestão antes de o contrato ser assinado.

O órgão elenca ainda 12 outros contratos para a compra de testes rápidos feitos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ou por prefeituras de outros municípios do Ceará. Mesmo realizados em datas próximas do contrato da Prefeitura de Fortaleza, os processos tiveram uma mediana - média calculada sem levar em consideração valores mais discrepantes para cima ou para baixo - de gasto unitário em R\$ 150,23 por teste.

OUTRO LADO

Em ofício enviado à CGU no ano passado, a então secretária da Saúde de Fortaleza na época da contratação, Ana Estela Fernandes Leite, destacou sobretudo o contexto da compra, no início da disseminação da Covid-19. Neste sentido, ela destaca a súbita alta da demanda por insumos médicos e testes relacionados à doença em todo o mundo.

Estado de S. Paulo publicada na sexta-feira, 3. Um colar, um anel, um relógio e um par de brincos de diamantes foram barrados pela Receita Federal em outubro de 2021. Os itens, avaliados em 3 milhões de euros (cerca de R\$ 16,5 milhões) foram encontrados na mochila do militar Marcos André dos Santos Soeiro, que assessorava o então ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque. Ambos retornavam de uma viagem oficial ao Oriente Médio. A retenção ocorreu no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP), após inspeção por raio-X.

O ex-ministro pediu liberação das joias, alegando serem presentes do governo saudita para a então primeira-dama. Os servidores da Receita, no entanto, alegaram que o procedimento para a entrada desses itens como presentes oficiais de um governo estrangeiro para o governo brasileiro teriam que obedecer a outro trâmite e retiveram as joias pelo não pagamento dos tributos.

Pela legislação, todo viajante com bens pertencentes a terceiros deve declará-los na chegada, independentemente de valor. No caso de bens do próprio portador, devem ser declarados aqueles em valor acima de US\$ 1 mil. Caso não haja declaração de bem, é exigido 50% do valor a título de tributo, acrescido de multa de 50%, reduzida pela metade no caso de pagamento em 30 dias.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.03.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2023.03.03.1. Objeto: Contratação de serviços para a execução das obras de recuperação do Matadouro Público Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 22 de março de 2023, às 09h30min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.lce.ce.gov.br ou na Sala de CPL, sito na Rua Dr. Palva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de março de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o Julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.02.13.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Josafá Sobral Figueira vencedora junto aos Lotes 01 e 02, Geraldo Machado da Silva vencedora junto ao Lote 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de março de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06.001/2023 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.001/2023 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma e urbanização do Cantinho Central da Av. Frederico Portes e Rua Maria Júlia no Município de Apuiarés, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 22 de março de 2023, na Sala da Comissão situada à Av. Gomes da Silva, Nº99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.lce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado. Apuiarés/CE, 02 de março de 2023. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06.002/2023 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.002/2023 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para roçada manual de estradas vicinais em diversas localidades no Município de Apuiarés, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 28 de março de 2023, na Sala da Comissão situada à Av. Gomes da Silva, Nº 99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.lce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado. Apuiarés/CE, 02 de março de 2023. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06.011/2022 - TP (Republicação). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.011/2022 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação de estrada vicinal, em trechos críticos da via que liga a Sede ao Distrito de Canafistula no Município de Apuiarés, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 30 de março de 2023, na Sala da Comissão situada à Av. Gomes da Silva, Nº88, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site <https://www.lce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado. Apuiarés/CE, 02 de março de 2023. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1502.01/2023PESRP, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Trairi, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.biccompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 03 de Março de 2023 às 09:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 17 de Março de 2023 às 09:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 14.133/2021. Assaré/CE, 03 de março de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.